



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 139/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº **5190/2022**, resolve, **conceder pensão por morte** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): JOSÉ CARLOS TROFINO, PIS nº 10555761646, matricula nº 5013-0, Cargo de APOSENTADO. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 5190/2022.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
MARILDA DE FÁTIMA FERRI	16828508298	ESPOSA	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 30/05/2022.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 2004.

Paulínia, 28 de julho de 2022.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária